



EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 002/2022

“Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte”

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST/HST, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Michels Neto, informa que está instaurando procedimento de cotação de preços destinado à seleção da proposta mais vantajosa, visando a realização de obras de construção para ampliação e também de UTI no Hospital, de acordo com as características indicadas nos anexos I e II e segundo as condições estabelecidas no presente edital.

Os recursos que viabilizarão a contratação do objeto deste procedimento de cotação são oriundos de Convênios com Estado, firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde, a Associação Beneficente Santa Teresinha e do Município de Braço do Norte.

1. OBJETO

A presente cotação tem por finalidade a ampla consulta de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Elevadores para a Unidade de Terapia Intensiva:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III - Projeto Arquitetônico;
- d) ANEXO IV - Memorial Descritivo.

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços **até o dia 04 de Abril de 2022**, diretamente no Setor de Administração da ABST-HST, localizado na Rua Jacob Batista Uliano, n° 1370, Centro - Braço do Norte/SC, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta feira.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser protocoladas em envelopes separados, identificados e lacrados, no Setor





Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC

Administrativo, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta feira, da seguinte forma:

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/ _____

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP:
88.750-000

COTAÇÃO DE PREÇOS 002/2022

Objeto: Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte.

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C SETOR ADMINISTRATIVO

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/Fax: _____

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP: 88.750-
000

COTAÇÃO DE PREÇOS 002/2022

Objeto: Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

A/C DO SETOR ADMINISTRATIVO

3.1. Dentro do envelope nº 2, a empresa proponente deverá encaminhar a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC

seqüencialmente, rubricada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

- 3.1.1. Identificação e endereço completo da empresa proponente;
- 3.1.2. Descrição dos serviços cotados de forma correta e clara;
- 3.1.3. Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);
- 3.1.4. Planilha Orçamentária preenchida conforme anexo ao Edital, para as obras e serviços listados com preço global;
- 3.1.5. Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos na proposta.

3.2. Dentro do envelope 01 a empresa proponente deverá encaminhar a sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

3.2.1. Relativos à capacidade Jurídica

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)**;
- b) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal;
- c) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual**, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal estadual;
- d) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF**;
- f) Prova de regularidade Trabalhista - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

3.2.3. Relativos à Qualificação Técnica

- a) Declaração de que a proponente realizou visita técnica e que obteve conhecimento prévio de todas as condições físicas do local onde serão





Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC

instalados os elevadores, bem como recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto do presente edital, sendo todos os custos associados à visita do local da instalação dos elevadores suportados integralmente pela proponente. (Anexo II); **Ou** Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço, sendo de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de instalação e execução do serviço.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (A comprovação de aptidão referida deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes).

c) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional engenheiro devidamente registrado(s) no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de instalação de elevadores ou serviço de características equivalente.

d) Declaração da empresa proponente de que fornecerá ART's de Execução de instalação e fornecimento de elevadores, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.

DUVIDAS OU ESCLARECIMENTOS pelo telefone 48 3658-9420 ou pelo e-mail editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br através dos responsáveis Helena, Luciano e/ou Lediane e será disponibilizada até um dia anterior à abertura da cotação.

3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão Permanente de Cotação, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.





Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC

3.4. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, ou por qualquer processo de fotocópia autenticada.

3.5. Os documentos que forem apresentados no original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

3.6. Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.

3.7. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data estabelecida neste edital, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da proponente.

3.8. Apenas após a análise da documentação de habilitação da empresa é que será aberto o envelope de cotação de preços, caso não cumprindo os requisitos necessários exigidos na etapa de habilitação, será desconsiderada a cotação e devolvido o envelope lacrado à empresa participante.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1. Após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, a Comissão realizará reunião para abertura dos **Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação**.

4.2. Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e verificado a presença de todos os documentos válidos.

4.3. Os Envelopes nº 2 serão rubricados pelos membros da Comissão.

4.4. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará os apontamentos e definições da comissão.

4.5. Caso seja impossível a análise e julgamento quanto à habilitação na sessão de abertura, a Comissão o fará em sessão reservada, e o resultado será divulgado em data previamente designada da qual será lavrada ata circunstanciada.

4.6. A “Habilitação” das proponentes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião privada, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que nominará as empresas proponentes qualificadas e as desqualificadas – com a citação do motivo pelos quais se deu a inabilitação, será assinada pelos membros da Comissão.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ. 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Tendo a Comissão realizado a Habilitação das empresas devidamente concluída em ata, para abertura dos **Envelopes n° 2 - Proposta de Preços**, onde serão apreciadas e julgadas pela Comissão, de acordo com os critérios definidos nos projetos, especificações e no presente Edital, caso não seja possível o julgamento na mesma sessão será então efetuada em sessão posterior e o resultado será divulgado em data a ser previamente designada.

5.2. O julgamento das Propostas de Preços será realizado de conformidade com o tipo de Cotação de **"menor preço Global"**,

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a escolha da proposta vencedora da cotação e encerrada a fase de procedimentos recursais, a Comissão Permanente de Cotação submeterá à apreciação da autoridade superior para homologação.

7. DO CONTRATO

7.1. Será firmado Contrato com a proponente vencedora, que será notificada pelo contratante a assinar o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas Cláusulas e condições reguladas pelos termos de Convênio e Legislação inerente à entidades sem fins lucrativos.

7.2. Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela proponente vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como, as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

7.3. O contrato a ser assinado com a Empresa proponente vencedora terá sua vigência adstrita ao prazo para execução dos serviços, definido por este Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será definido em contrato, conforme execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.





**Hospital
Santa Teresinha**
BRAÇO DO NORTE/SC

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste Edital.

9.2. Fornecer o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC) referente ao projeto da obra.

9.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços executados bem como a utilização adequada dos materiais fornecidos.

9.3.1. A fiscalização do Contratante transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à Contratada, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

9.4. Fornecer qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão de qualquer elemento constante nos projetos, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

9.5. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital.

9.6. Efetuar retenção de impostos devidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para a fiel observância e perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá manter na obra, pessoal técnico habilitado, e obrigarse-á prestar assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

10.2. A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como dos materiais necessários para a execução da obra, ficará sob inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ressarcimento, devido à perda ou roubo dos materiais, ferramentas e equipamentos.

10.3. Ficará a cargo da Contratada o fornecimento e Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia (CREA/SC) e/ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU/SC), referente a execução dos serviços.

10.4. Executar os serviços cumprindo rigorosamente o Projeto e Memorial Descritivo, conforme estabelecido neste Edital.

10.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

10.6. Não subcontratar os serviços por ela adjudicados.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



**Hospital
Santa Teresinha**
BRASÃO DO NORTE/SC

- 10.7. Apresentar toda a documentação de seus trabalhadores - registro, treinamentos, certificados de capacidade técnica e fichas de EPI, conforme Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e NR 35, bem como os documentos relativos ao atendimento da legislação de segurança e medicina do trabalho, especificamente, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (LTCAT, PCMAT, PCMSO e PPRA).
- 10.8. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.
- 10.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e pelo uso adequado dos materiais fornecidos, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as quais se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados.
- 10.10. Fornecer todo o material e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços a serem contratados.
- 10.11. Não retirar qualquer material da obra, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização expressa.
- 10.12. Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços.
- 10.13. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.
- 10.14. Efetuar o pagamento das despesas, referente às taxas e registros em órgãos públicos se for o caso.
- 10.15. Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra.
- 10.16. Fornecer cronograma físico do serviço, objeto desse edital.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 11.1. O presente procedimento de cotação segue as regras do Decreto Estadual n. 127/2011, razão pela qual não está vinculado aos rigores da Lei 8.666/93. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção e pela Comissão Permanente de Cotação.
- 11.2. Reserva-se à Contratante o direito de, a qualquer tempo, adiar ou suspender a presente cotação, ou revogá-la neste caso, por motivo de interesse público e na forma da Lei - sem que, em decorrência disto,





**Hospital
Santa Teresinha**
BRAÇO DO NORTE/SC

tenham as proponentes direito à indenização ou a outras formas de compensação.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

11.4. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca da licitação estarão à disposição junto a Comissão, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira ou por 48 3658-9420 e através do e-mail editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br, com Helena, Luciano e/ou Lediane.

11.5. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentação e propostas após a data e hora aprazadas para esta cotação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data de vencimento.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

11.7. O foro para dirimir questões judiciais pertinentes a esta licitação é o da Comarca de Braço do Norte/SC.

Braço do Norte (SC), 03 de Março de 2022.

PEDRO
MICHELS
NETO

Assinado de forma digital por PEDRO MICHELS NETO
Dados: 2022.03.03 14:59:26 -03'00'

Associação Beneficente Santa Teresinha

Pedro Michels Neto

Presidente

CARLOS BECKER
FORNAZZA:
51195356900

Assinado digitalmente por CARLOS BECKER FORNAZZA 51195356900
DN: CN=CR, D=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, O=DIRETORIA DE DEFESA FISCAL, OU=SEM BRANCO, O=CPY388713000120, CN=CARLOS BECKER FORNAZZA 51195356900
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de visualização local.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.03 13:50:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Comissão de Obras

Carlos Becker Fornazza

Presidente

Comissão Permanente de Cotação de Obras

Jairo Boeing Fernandes

Presidente

LAURO NICOLADELI
NETTO

Assinado de forma digital por LAURO NICOLADELI NETTO
Dados: 2022.03.03 14:36:52 -03'00'



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001